



LEI N° 2019/2017

Denomina a Rua Projetada 3 no Jardim Residencial Alceu Justus como Rua Ivete Nara Navarro Justus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado como Rua Ivete Nara Navarro Justus a Rua Projetada 3 no Conjunto Residencial Alceu Justus.

§1º Ivete Nara Navarro Justus é nascida em 18 de março de 1951 no município de Faxinal, filha de Fenando Navarro e Catarina Azzini Navarro, pioneiros do desenvolvimento de Faxinal.

§ 2º Professora desde seus 18 anos (1969), lecionou nos colégios São Domingos, Érico Veríssimo e Augusto Bahls, sendo pioneira como professora regular para deficientes visuais na Escola Augusto Bahls.

§ 3º Casou-se com Alceu Justus em 1977 com quem teve dois filhos sendo Cláudia e Alceu Filho.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal